

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE Conselho Diretor

REGULAMENTO Nº 01/2013

Dispõe sobre os procedimentos necessários ao registro das Atividades de Extensão no âmbito do Centro de Ciências da Saúde – CCS.

O Vice-Presidente do Conselho Diretor do Centro de Ciências da Saúde - CCS da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação extraída da reunião ordinária do Conselho Diretor ocorrida em 25 de fevereiro de 2013, apresenta abaixo a regulamentação acerca dos procedimentos necessários ao registro de atividades de extensão no âmbito do CCS.

Artigo 1º - As propostas de atividades de extensão deverão ser elaboradas e submetidas ao registro pelos docentes e/ou servidores técnico-administrativos do CCS, aqui denominados de PROPONENTES.

- § 1° Propostas originadas de grupos e/ou organizações de discentes devem ser coordenadas por um docente e/ou servidores técnico-administrativos do CCS.
- § 2° O registro de propostas de atividade de extensão que envolva mais de um centro será realizado somente na Unidade de Ensino do Coordenador da atividade.
- § 3° A solicitação de cadastro de atividades que envolvam extensão e ensino ou extensão e pesquisa deverá ser requerida em apenas uma das gestões.
- Artigo 2º As atividades de extensão serão caracterizadas em duas odalidades:

GRUPO 1 - Programa, Projeto, Prestação e Serviço e Consultoria.

GRUPO 2 - Curso, Evento, Publicação ou Produções Didáticas.

- Artigo 3° A rotina de registro de atividades de extensão deverá seguir as etapas descritas nos parágrafos a seguir:
- § 1º O PROPONENTE preenche o FORMULÁRIO NUGEX 1 disponível no sitio do CCS/gestão de extensão e envia uma cópia impressa ao Setor de Protocolo do CCS e uma cópia digitalizada para o e-mail: ccs.cga.nugaex@ufrb.edu.br. Este setor, por conseguinte, encaminhará ao Núcleo de Gestão de Extensão do CCS que promoverá a abertura do processo e cadastro no Sistema de Protocolo do CCS.
- a) As atividades propostas no GRUPO 1, devem ser enviadas ao Núcleo de Gestão Extensão com o mínimo de 30 dias antes da data prevista para início das atividades.
- b) As atividades propostas no GRUPO 2, devem ser enviadas ao Núcleo de Extensão com antecedência mínima de 5 dias úteis da data prevista para início das atividades.
- § 2º O Núcleo de Gestão de Extensão do CCS procede a apreciação das propostas e caso constatada a viabilidade das mesmas, encaminha o processo de acordo com a modalidade



CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE Conselho Diretor

da atividade. Se necessário serão solicitados ajustes à proposta para efetivar sua viabilidade.

- a) Propostas de extensão nas modalidades do GRUPO 1, que apresentarem parecer favorável da Área de Conhecimento ou tiverem sido previamente aprovadas por instituições de financiamento ou comitês de avaliação institucionais internos e/ou externos a UFRB, serão submetidas pela Direção do CCS à aprovação do Conselho Diretor.
- b) Propostas de extensão nas modalidades do GRUPO 2, que apresentarem parecer favorável do Núcleo de Gestão de Extensão do CCS ou tiverem sido previamente aprovadas por instituições de financiamento ou comitês de avaliação institucionais internos e/ou externos a UFRB, serão apreciadas apenas no âmbito da Direção do CCS.
- c)As propostas já aprovadas por instituições de financiamento ou comitês de avaliação institucionais internos e/ou externos a UFRB deverão ter em anexo os documentos comprobatórios, tais como: termo de outorga, ou publicação em Diário Oficial, ou cópia do termo de convênio, quando for o caso.
- § 3° A Coordenação da Área de Conhecimento, em até 10 (dez) dias úteis a partir da data de recebimento, tramita a análise de mérito científico e acadêmico, emitindo recomendação de aprovação, reprovação ou ajustes. Pareceres de recomendação favorável ou não favorável serão encaminhados ao Núcleo de Gestão de Extensão do CCS. Propostas que necessitem de ajustes serão devolvidas, via Núcleo de Gestão de Extensão aos PROPONENTES para adequação.
- § 4°- As propostas aprovadas pelo Conselho Diretor (descritas no § 2°, a) ou Direção (descritas no § 2°, b) serão encaminhadas ao Núcleo de Gestão de Extensão do CCS que informará ao PROPONENTE a aprovação da atividade e seu número de processo. Também caberá ao Núcleo de Gestão de Extensão do CCS o envio da cópia do FORMULÁRIO NUGEX 1 com solicitação de registro da proposta à Proext.
- § 5° Finalizada a atividade de Extensão, o PROPONENTE elabora o Relatório Final de Atividades Extensionistas com base no FORMULÁRIO NUGEX 02 (disponível no sítio do CCS/gestão de extensão). O formulário juntamente com as listas de frequência devem ser entregues no Núcleo de Gestão de Extensão do CCS.
- § 6° O Núcleo de Gestão de Extensão do CCS, por meio de seu gestor, analisa a cópia impressa do Relatório Final. Relatórios que necessitem de ajustes serão devolvidos ao PROPONENTE para que o mesmo proceda a adequação necessária no prazo máximo de 10 dias.
- § 7º O Gestor de Extensão do CCS encaminhará cópia do Relatório Final de Atividades e as listas de frequência para a Pró-Reitoria de Extensão.
- § 8° Para a solicitação de certificados, o PROPONENTE deverá preencher o formulário de Solicitação de Certificados de Atividades Extensionistas, disponível no sítio do CCS/gestão de extensão, e encaminhar uma cópia digital para os seguintes e-mails: ccs.cga.nugaex@ufrb.edu.br; nugedoc@ufrb.edu.br
- § 9º A Pró-Reitoria de Extensão confeccionará os certificados e enviará via e-mail a notificação,



CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE Conselho Diretor

contendo o link da página do sistema de certificação da PROEXT aos participantes da atividade para que seja realizada a emissão do certificado.

Artigo 4° - O CCS não dispõe de recursos financeiros para apoio as atividades de extensão.

Artigo 5° - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação e são revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio de Jesus, em 25 de fevereiro de 2013.

Djanilson Barbosa dos Santos Vice-Presidente do Conselho Diretor



CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DIREÇÃO

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. Ao vigésimo quinto dia de fevereiro do ano de dois mil e treze, às quatorze horas e vinte nove minutos, na sala número um, do pavilhão de aulas do CCS, reuniram-se conselheiros: Djanilson Barbosa dos Santos (Vice-Diretor do CCS) Aline Maria Peixoto (Coordenadora do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde), Josineide Vieira Alves (Coordenadora do Colegiado de Psicologia), Edleuza Oliveira Silva (Coordenadora do Colegiado do Curso de Nutrição), Lílian Pereira Canário e Fabiana Lopes de Paula Veloso (Representantes dos docentes), Maria das Graças Alencar Viana e Rodolpho Alves Barbosa Santana (Representantes dos Discentes), Antonio Carlos Dias da Encarnação Júnior, Luiz Carlos de Souza Menezes(Representantes dos Técnicoadministrativos). Participaram da plenária os servidores docentes: Ana Paula Santos de Jesus, Ana Verônica Rodrigues da Silva, André Mário Mendes da Silva, Claudia Valle Cabral Dias dos Santos Clotilde Assis Oliveira, Deisy Vital dos Santos, Jacqueline Costa Dias Pitangueira, Júnnia Maria Moreira, Marcelo Soares Fernandes, Mariluce Karla Bonfim de Souza, Paloma de Souza Pinho Freitas e Virginia Teles Carneiro. Participaram da plenária os servidores técnico-administrativos: Jucélia Oliveira Santos, Pedro Gonçalves Dantas. O presidente Djanilson Barbosa dos Santos iniciou a pauta saudando a todos como um bom dia e deu início ao ponto 1-Informes, fazendo a leitura do Memorando Eletrônico sobre o Censo da Educação Superior 2012, encaminhado pelo Núcleo de Gestão de Regulação das Atividades Acadêmicas, informando aos Coordenadores dos Cursos de Graduação do CCS que os dados solicitados deveriam ser enviados impreterivelmente até 08 de março. Não havendo mais informes o presidente solicitou alteração na ordem dos pontos, não havendo contrários, a ordem sugerida foi aprovada e em seguida deu início ao ponto. 2-Ordem do dia. 2.1-Apreciação do parecer emitido ao processo nº 23096.001345/12-87, referente à "Redistribuição da Professora Virgínia Teles Carneiro. O presidente fez a leitura do parecer favorável à redistribuição. Em discussão, professoras presentes no recinto ressaltaram a importância de se ficar garantida que esta vaga virá para o curso de Psicologia. Posto em votação o processo foi aprovado por unanimidade entre os presentes. Após a votação, a Coordenadora do Colegiado do Curso de Psicologia solicitou ao Conselho Diretor de Centro que estabeleça um processo de discussão e diálogo sobre a formulação e implementação de uma política de permanência do docente na UFRB. A referida coordenadora solicitou que a Direção do CCS estabeleça como meta a formulação dessa política junto à Administração Central. 2.2- Apreciação e votação do Regulamento de Extensão do CCS- O presidente passou a palavra para a professora Mariluce Karla Bonfim de Souza (Gestora de Extensão) e em seguida a professora fez a leitura e explicou as características do Regulamento de Extensão que dispões sobre os procedimentos necessários ao registro das atividades de extensão no âmbito do Centro de Ciências da Saúde - CCS. A professora Mariluce alertou que solicitou por e-mail contribuições a comunidade universitária para finalização do regulamento de extensão e destacou que marcou uma reunião para discussão, mas ninguem apareceu. Após discussões e esclarecimentos sobre o Regulamento, o presidente parabenizou o Núcleo de Gestão de Extensão pelo trabalho e compromisso em elaborar o Regulamento. Posto em votação o Regulamento de Extensão do CCS foi aprovado por unanimidade entre os presentes. No ponto 2.3- Apreciação do Relatório do Plano de Capacitação Docente 2010, 2011 e 2012. O presidente fez a leitura do Relatório do Plano de Capacitação Docente 2010 e 2011, posto em votação, os relatórios foram aprovados com oito votos favoráveis e uma abstenção. Os conselheiros questionaram algumas inconsistências do Relatório do Plano de Capacitação Docente 2012, sendo assim, a Conselheira Fabiana sugeriu que o Relatório 2012 fosse discutido na próxima reunião ordinária das áreas de conhecimento sendo apreciado em reunião extraordinária do Conselho de Centro. O presidente informou a necessidade urgente de apreciar o Relatório 2012, pois a Coordenação de ensino e pós-graduação e Comissão

Av. Carlos Amaral, nº 1015- Cajueiro, Santo Antonio de Jesus - BA CEP. 44.570-000 Telefone: (75) 3632-1724 - Fax: 3632 - 1869 / e-mail: secrétaria contrib@gmail.com

Olf

He.



Recôncavo da Bahia CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DIREÇÃO